



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



LEI Nº. 2.071/2013.

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 3591 DE
22/04/2013 22/04/2013
pág. 04


Poderes do Município

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT CELEBRAR CONVÊNIO COM O SINDICATO RURAL DE ALTA FLORESTA/MT, REPASSANDO A QUANTIA DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) PARA AUXILIAR NA REALIZAÇÃO DO 16º TORNEIO BALDE DE OURO DA 27ª EXPOALTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

- Art. 1.º -** Fica autorizado o Município de Alta Floresta/MT a repassar a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), através de convênio, ao Sindicato Rural de Alta Floresta/MT, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 15.072.358/000105, para auxiliar na realização do 16º Torneio Balde de Ouro da 27ª EXPOALTA.
- Art. 2º -** O instrumento do convênio disporá sobre as condições do repasse, exigindo prestação de contas até 30 (trinta) dias após a realização do evento, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis.
- Art. 3º -** A quantia repassada deverá ser utilizada exclusivamente na realização do 16º Torneio Balde de Ouro da 27ª EXPOALTA.
- Art. 4º -** Referido Convênio será suportado pela seguinte dotação orçamentária: 38 – 02.001.04.122.0003.2007/335041000000.
- Art. 5.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 6.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT

Em 17 de abril de 2013.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal